

PORTARIA Nº 2.560, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

Considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica, observando o valor máximo, por Município, em até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no exercício de 2016, conforme o disposto no artigo 4º da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para manutenção de ações da Atenção Básica conforme o escopo da Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos de emendas parlamentares e estão descritos nos termos do anexo.

Art. 5º Fica estabelecido que os recursos de que trata esta Portaria não terão natureza plurianual e não poderão ser incorporados aos limites dos respectivos entes beneficiados de forma que os efeitos orçamentários desta Portaria se limitam a este exercício.

Art. 6º O pagamento desta Portaria será executado em até 6 parcelas conforme regulado pela Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 7º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Art. 8º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência dos recursos financeiros consignados nos termos desta Portaria e demais regras previstas neste dispositivo.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, na forma do Decreto nº 1.232/94, que trata das transferências, fundo a fundo, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde e ao Estado, por meio de relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JARAMATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAMATAIA	36000151060201700	81000173	600.000,00	600.000,00	10122201545257280
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	36000150899201700	81000173	65.000,00	65.000,00	10122201545257280
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	36000150588201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150575201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000150818201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150921201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	36000150569201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	36000150606201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	36000151297201700	81000173	245.000,00	245.000,00	10122201545257280
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150609201700	81000173	265.000,00	265.000,00	10122201545257280
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000150589201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI-CABA	36000145214201700	81000173	220.000,00	220.000,00	10122201545257280
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000144578201700	81000173	469.000,00	469.000,00	10122201545257280
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000148554201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000147086201700	81000173	800.000,00	800.000,00	10122201545257280
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000146356201700	81000173	900.000,00	900.000,00	10122201545257280
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	36000146167201700	81000173	309.270,00	309.270,00	10122201545257280
GO	CACHOEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	36000151044201700	81000173	215.040,00	215.040,00	10122201545257280
GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	36000151151201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
GO	SAO JOAO D'ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150786201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150323201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280

MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151208201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
MA	CAJAPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAPIO	36000151127201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000141750201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
MA	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150200201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
MA	MONTES ALTOS	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151110201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150311201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	36000151133201700	81000173	57.000,00	57.000,00	10122201545257280
MA	TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO - MA.	36000150215201700	81000173	153.500,00	153.500,00	10122201545257280
MG	FREI GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000149045201700	81000173	280.000,00	280.000,00	10122201545257280
MG	NAZARENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARENO/MG	36000150697201700	81000173	27.000,00	27.000,00	10122201545257280
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000150972201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150838201700	81000173	218.200,00	218.200,00	10122201545257280
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	36000150964201700	81000173	201.439,00	201.439,00	10122201545257280
MS	PEDRO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000151180201700	81000173	975,00	975,00	10122201545257280
MS	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO MS	36000151111201700	81000173	208.572,00	208.572,00	10122201545257280
MS	TAQUARUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151077201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000151940201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	36000151944201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
PB	AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151946201700	81000173	280.000,00	280.000,00	10122201545257280
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	36000151951201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151958201700	81000173	260.000,00	260.000,00	10122201545257280
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151590201700	81000173	80.000,00	80.000,00	10122201545257280
PB	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000151968201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000151966201700	81000173	355.000,00	355.000,00	10122201545257280
PB	ZABELE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZABELE	36000151974201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280

PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000150422201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000150485201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
PI	ITAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150395201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
PI	PIRIPIRI	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150367201700	81000173	9.362,00	9.362,00	10122201545257280
PI	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150586201700	81000173	10.000,00	10.000,00	10122201545257280
PR	FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTOPOLIS	36000151137201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
PR	LUPIONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	36000150669201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	36000150684201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150759201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36000150867201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
RN	IELMO MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000149892201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150170201700	81000173	335.000,00	335.000,00	10122201545257280
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	36000149877201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RN	SERRA DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO/RN	36000149974201700	81000173	335.000,00	335.000,00	10122201545257280
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	36000147397201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000149156201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	COQUEIROS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COQUEIROS DO SUL	36000147071201700	81000173	144.500,00	144.500,00	10122201545257280
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	36000146932201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	36000148136201700	81000173	98.750,00	98.750,00	10122201545257280
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000147084201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	LAJEADO DO BUGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000147691201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAI RS	36000149522201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RS	PARAISO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000148626201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000147162201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000146844201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	SILVEIRA MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRA MARTINS	36000146800201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	TRES CACHOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000148290201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVAGANTES	36000149787201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO	36000150412201700	81000173	97.881,00	97.881,00	10122201545257280

		NORTE					
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	36000149546201700	81000173	99.000,00	99.000,00	10122201545257280
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000150072201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000149934201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000150662201700	81000173	50.000,00	50.000,00	10122201545257280
SP	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000149704201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	OLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000149735201700	81000173	50.000,00	50.000,00	10122201545257280
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000149809201700	81000173	45.000,00	45.000,00	10122201545257280
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000150036201700	81000173	75.000,00	75.000,00	10122201545257280
SP	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA SALETE.	36000142823201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	36000150146201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	36000142801201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000152018201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
TOTAL			87 PROPOSTAS			20.979.489,00	